

EDITAL

13/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a oito de junho de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba – AGACAVOALTE – Grupo À Cante Alentejano Vozes Além Tejo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.002.02/4 da Divisão de Cultura e Desporto --

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 1.500,00€ (Mil e quinhentos euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da AGACAVOLTE e ao seu regular funcionamento. -----

FUNDAMENTOS: 1 - A Associação Grupo À Cante Alentejano Vozes Além Tejo – AGACAVOLATE, desenvolve uma atividade cultural de relevante interesse para a preservação, valorização e divulgação do Cante Alentejano, Património Imaterial da Humanidade reconhecido pela UNESCO. -----

Ao longo da sua atividade, a associação tem promovido a identidade cultural alentejana através da participação em encontros culturais, festivais, iniciativas comunitárias e eventos de carácter tradicional, contribuindo para o enriquecimento cultural do município e para a dinamização do movimento associativo local. -----

O trabalho desenvolvido pela AGACAVOALTE assume igualmente uma importante dimensão social e comunitária, promovendo o convívio interjuncional, o espírito de pertença, a inclusão social e a transmissão de tradições às gerações mais jovens, assegurando a continuidade desta expressão cultural tão representativa da região.-----

O apoio financeiro do município revela-se fundamental para garantir a sustentabilidade das atividades da associação e constitui um investimento na preservação do património cultural local, no fortalecimento da identidade do território e na valorização do associativismo do concelho;-----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LÚCIA MARINA REIS FIDALGO E ADRIANO DA LUZ DOMINGOS--

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 17 do Loteamento Municipal da Fonte do Cortiço-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/80, de 22 de maio de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

Hel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Autorizar a senhora Lúcia Marina Reis Fidalgo e o senhor Adriano da Luz Domingos a constituírem hipoteca sobre o lote nº 17 do Loteamento Municipal da Fonte do Cortiço, sito em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial sob o artigo 7205º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 4910/20200929 da freguesia de Santo André, junto da Caixa Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, para efeitos de construção no referido lote de terreno, e que a mesma subsistirá em caso de reversão.-----

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme previsto na Cláusula Sexta do Documento Complementar anexo à Escritura de Compra e Venda. -----

Dois - Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: O MAIS SINDICATO - SINDICATO DO SETOR FINANCEIRO E NOVAS TECNOLOGIAS-----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licença de Prova Desportiva -----

LOCALIZAÇÃO: Praia do Monte Velho -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento de Prova Desportiva Nº 2026/450.10.072/13 de 14/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 19 de maio de 2026 através do qual foi deferido o Licenciamento da Prova Desportiva “Encontro de Pesca Desportiva de Surfcasting” para o dia 30 de maio de 2026 na Praia do Monte Velho das 09.15h às 14.30h.-----

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei N.º 97/2018, de 27 de novembro. -----

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3 - Não efetuar qualquer cobrança de taxa, uma vez que inexistente no Regulamento de Taxas em vigor, taxa prevista para este tipo de licenciamento, o qual passou a ser competência do Município aquando da descentralização de competências ocorrida em 2018. Importará que, numa breve revisão do Regulamento Municipal de Taxas passe a prever-se a mesma. -----

4 - Por motivos alheios ao serviço não foi possível instruir o processo de licenciamento em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE JUVENTUDE CERCALENSE -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento de Prova Desportiva e Isenção de Taxas -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento de Desportivo Nº 2026/450.10.072/10 de 11/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 20 de maio de 2026 através do qual foi autorizado a Prova Desportiva para a realização “2º Passeio de Carros Clássicos e Antigos de Cercal do Alentejo”, dia 07 de junho de 2026, bem como a respetiva Isenção de taxas no valor de 19,98€.------

246.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ----

2 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

3 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

4 - Por motivos alheios ao serviço não foi possível instruir os processos de licenciamento/isenção em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba – Casa do Povo de São Domingos -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/15 da Divisão de Cultura e Desporto -

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a Casa do Povo de S. Domingos, para apoio a evento solidário realizado no dia 28 de março, com o objetivo de angariar fundos para a continuidade dos serviços sociais à comunidade idosa de São Domingos. -----

FUNDAMENTOS: 1 - A Casa do Povo de S. Domingos, acompanha atualmente 55 idosos em Centro de Dia e Apoio Domiciliário, e debate-se com dificuldades financeiras. Com o objetivo de angariar fundos para a continuidade dos seus serviços sociais à comunidade promoveu um evento solidário com a realização de uma Noite de Fados e Cante Alentejano. -- A iniciativa teve também como objetivo promover a cultura tradicional, bem como dinamizar a participação da comunidade local em atividades de carácter cultural e solidário; -----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MOTA-ENGIL, ATIV, S.A.-----

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos da empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/6, de 07 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: **UM** – Ratificar o meu ato administrativo praticado em 27-05-2026, exarado sobre o documento interno com o registo nº 17085, movimento n.º 9, de aprovação da não aceitação do pedido de prorrogação de prazo, motivado pela necessidade de realização de trabalhos complementares, com direito à revisão do plano de trabalhos em vigor. -----

DOIS – Aprovar a não aceitação do pedido de reequilíbrio financeiro. -----

TRÊS – Aprovar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, por um período de 66 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para o dia 05/08/2026, considerando o

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

interesse público de boa conclusão dos trabalhos da empreitada, sem alteração ao plano de pagamentos inicial relativo ao prazo acrescido. -----

QUATRO – Aprovar o facto de o empreiteiro não ter direito, a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que contempla o prazo inicial da obra, nem ao reequilíbrio financeiro, tendo em consideração que, o atraso é imputado ao adjudicatário.-----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 17085, de 18/05/2026;

DOIS – De acordo com o artº 374º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e nº 3 do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Posse Administrativa do Apoio de Praia da Costa de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/500.30.500/1, de 10 de abril de 2026, Gabinete Jurídico---

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Tomar Posse Administrativa do Apoio de Praia da Costa de Santo André, com carácter de urgência, adotando-se os seguintes procedimentos: -----

a) Que a mesma seja notificada ao concessionário, indicando-se dia e hora e local, para, querendo, possa estar presente; -----

b) Que lhe seja concedido o prazo de 5 dias para a demolição e remoção voluntária, sob pena de remoção oficiosa pelo Município quer das instalações, equipamentos como dos bens que existam no local e inerente imputação dos custos quer de remoção/demolição, de tratamentos de resíduos, quer os que importem à guarda de bens até levantamento pelo proprietário;-----

c) Seja elaborado auto dos termos da posse administrativa com levantamento de todos os bens que sejam removidos, acompanhado de levantamento fotográfico e referência ao seu estado de conservação; -----

d) Deve ser solicitado apoio à GNR para as diligências indicadas. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: 1. As instalações do apoio de praia da Costa de Santo André, ocupam abusivamente o domínio público marítimo, por carecerem de título para o efeito, nos termos do artigo 2º do DL 226-A/2007, de 31 de maio. -----

2. É urgente que se garantam as condições necessárias para que a praia seja dotada dos equipamentos e meios adequados a que se garantam as boas condições de utilização, apoio e segurança aos banhistas na Costa de Santo André nesta época balnear de 2026, que tem início no dia 13 de junho. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: 1. Aprovação de Resolução Fundamentada relativa ao Procedimento Cautelar interposto pelo Grupo do Almargem, S.A., por deliberação de Câmara de 26/05/2026; -----

2. O disposto no artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

3. Arts. 2º, 3º e 4º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação vigente; -----

4. Art. 12.º, n.º 3 do DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação vigente; -----

5. Arts. 33º e 34º do D.L. n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação vigente. -----

B.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

ENTIDADE: GOLDCOACHING, CONSULTADORIA E FORMAÇÃO, LDA.-----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Formação prática em contexto de trabalho, na Área do Curso-Técnico Superior Segurança no Trabalho, Nível VI: • 1 Aluna do Curso Técnico Superior Segurança no Trabalho, Nível VI – Ana Rita Narciso Franco Cheis-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n. °2026/750.20.600/13 da DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com a duração de 120 horas a iniciar em 9 de junho e término dia 1 de julho de 2026.-----

FUNDAMENTOS: UM: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional;-----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional.

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Recursos Humanos, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.-----

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em São Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/51 de 26/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Bailes nos dias 13 e 27 de junho de 2026 na Sala da Associação em São Bartolomeu da Serra entre as 20h e as 06h solicitado pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Ratificação de despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído de 2026/450.10.215/47 de 18/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas da Casa do Povo do Cercal do Alentejo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 21 de maio de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile/Matiné no dia 23/05/2026 das 14.30h às 19h no Salão de Festas da Casa do Povo do Cercal do Alentejo. -

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3 - A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Diversão Provisória -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/48 de 18/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Escola nº 1 do Cercal do Alentejo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do Arraial no dia 27/06/2026 das 18h às 04h, bem como apoiar a respetiva isenção das taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Diversão Provisória no valor total de 22.06€ -----

FUNDAMENTOS - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº 9/2007 de 17/01. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA REPSOL POLIMEROS -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Campo Polidesportivo da Repsol em Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/49 de 19/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

H.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 19 de junho de 2026 no Campo Polidesportivo da Repsol em Vila Nova de Santo André entre as 16h e as 03h solicitado pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria-

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/13 de 24/02/2026 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000,00€ (mil euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria para apoio ao pagamento de cachet de artistas que participaram na festa em 2026. -----

FUNDAMENTOS: 1 – Esta festa tem como objetivos a angariação de fundos para o Jornal O Leme e para as obras sociais da paróquia.-----

2- Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultura, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA-----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento de Prova Desportiva -----

LOCALIZAÇÃO: Sonega-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Desportivo Nº 2026/450.10.072/12 de 13/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 15 de maio de 2026 através do qual foi autorizado a Prova Desportiva para a realização “Passeio a Cavalos”, dia 07 de junho de 2026. -----

FUNDAMENTOS: 1- É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ---

2- Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3- Por motivos alheios ao serviço não foi possível instruir o processo de licenciamento em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba – Viv`AFolia Associação Cultural -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/3 da Divisão de Cultura e Desporto --

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da Viv`AFolia Associação Cultural e ao seu regular funcionamento. -----

FUNDAMENTOS: 1 - A Viv`Afolia Associação Cultural, constituída formalmente no início de 2025, tem um papel relevante pela dinamização continua na comunidade, com o grupo da associação – Viv`Afolia.-----

A associação contribui para manter vivas as tradições festivas e culturais da região, transmitindo costumes às gerações mais novas. Funciona como um ponto de encontro para a população, promovendo inclusão, participação e voluntariado. Pessoas de diferentes idades envolvem se nas atividades da associação, reforçando o sentido de comunidade e um importante envolvimento interjacional. -----

A atividade do grupo da associação, projeta a Vila de Alvalade para fora, através da sua participação em eventos e iniciativas por todo o país; -----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba para a NATURKIDS - Associação para o Desenvolvimento Infantil, Sustentável e Tradicional-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/850.10.002.01/7, de 15/04/2026 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.500,00€ para apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da NATURKIDS. -----

FUNDAMENTOS: 1 - A NATURKIDS Associação para o Desenvolvimento Infantil, Sustentável e Tradicional tem como objetivo a promoção de uma consciência social local, orientada para o desenvolvimento infantil, através da dinamização de atividades e eventos de desenvolvimento sustentável e práticas ambientais conscientes. -----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número sete, de dois mil e vinte e seis do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

Hel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **7.917,07 €** (sete mil, novecentos e dezassete euros e sete cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 3º trimestre de 2026.-----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Formação prática em contexto de trabalho, na Área do Curso Profissional-Técnico de Turismo Ambiental e Rural:**-----

• 2 Alunos do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural (Piscinas/Rio da Figueira)-----

• 2 Alunos do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural (Museu Santiago do Cacém)-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/750.20.600/9 da DGRH. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com a duração de 210 horas a iniciar entre 9 de junho e 17 de julho de 2026.-----

FUNDAMENTOS: **UM:** O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional;-----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional. -----

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Cultura e Desporto, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

2-01 – ENTIDADE: **MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Liberação parcial de caução e retenções (2º ano de garantia) da empreitada da Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/300.10.001/7 de 15-07-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa.-----

rel

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM – Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 72.422,75€ da caução, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **21.726,83€** (vinte e um mil, setecentos, vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total de 74.388,06€, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **21.340,05€** (vinte e um mil, trezentos e quarenta euros e cinco cêntimos).-----

DOIS – Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 3.254,57€ da caução, do contrato adicional, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **976,37€** (novecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total 3.254,57€ da garantia, do contrato adicional, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar **976,37€** (novecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 16871, de 15/05/2026;-

DOIS – nº 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes

LOCALIZAÇÃO: “Courela da Casa Nova” – São Domingos -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/17, datado de 27/04/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome José Francisco da Cruz – Cabeça de Casal da Herança de -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa-----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento do número de compartes referente ao prédio denominado “Courela da Casa Nova”, Freguesia de São Domingos, inscrito na matriz sob o artigo rústico 39, secção “V” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1083/20021023.-----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento nº 17263, de 27/04/2026, é solicitado emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Ricardo Jorge Ribeiro de Gouveia Ferreira e Maria Inês Pedro Barco, sobre o prédio denominado “Courela da Casa Nova”, Freguesia de São Domingos. -----

2. De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --

3. O nº 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995 de 02/09. -----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei nº 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MIGUEL SILVA COUTINHO-----

Bcl.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Decisão final de caducidade do ato administrativo de licenciamento, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE) -----

LOCALIZAÇÃO: Foros do Monte Novo - São Domingos-----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/2021/157 de 04.11.2021 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa-----

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade, uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia do interessado e que o mesmo seja notificado da referida caducidade e do arquivamento do processo.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 2 e nº 5 do artigo 71º do RJUE e artigo 93º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

2-04 - ENTIDADE: E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. -----

ASSUNTO: Emissão de parecer prévio não vinculativo ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação(RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, Rua 1 AAE, Lote 22, na freguesia de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 28/2026/31, datado de 12/05/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa-----

PROPOSTA: Emitir parecer prévio não vinculativo, favorável à operação urbanística referente a construção da nova Subestação Elétrica de Santo André, localizada no Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, Rua 1 AAE, lote 22, na freguesia de Santo André, e que, por se tratar de uma empresa concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa e média tensão, se enquadra a presente operação na prossecução do objeto da respetiva concessão nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, estando por isso isenta de controlo prévio e sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, a emitir no prazo de 20 dias a contar da receção do pedido, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.-----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM: Através do requerimento n.º 19444, de 12/05/2026, é solicitada a emissão de parecer prévio não vinculativo ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7ºdo RJUE, relativo à construção da nova Subestação Elétrica de Santo André, localizada no Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, Rua 1 AAE, lote 22, na freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém.-----

DOIS: A instalação tem como objetivo aumentar a capacidade de receção de produção na Rede Nacional de Distribuição (RND), reforçando a injeção de potência nesta região e, consequentemente, melhorar a qualidade e continuidade do serviço prestado. Trata-se de uma instalação elétrica mista, com aparelhagem exterior a instalar no Parque Exterior de Aparelhagem (PEA) e aparelhagem de montagem interior a instalar no Edifício de Comando (EC).-----

TRÊS: A pretensão enquadra-se na designação de «Infraestruturas Territoriais», nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, correspondendo a sistemas técnicos gerais de suporte ao funcionamento do território, nomeadamente sistemas de produção e distribuição de energia, de âmbito nacional, e, é urbanisticamente admissível, estando o uso de

2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

«Infraestruturas» contemplado para o Lote 22 desde a aprovação da alteração ao loteamento, através do processo n.º 16/2025/3. -----

QUATRO: O Lote 22 do Loteamento Municipal Empresarial, insere-se em solo urbano, em área classificada pelo Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC) como «Espaços de Atividades Económicas a Consolidar», nos termos do artigo 57.º do Regulamento do PDMSC (RPDMSC), pelo que, os parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote são os seguintes:-----

Área total do lote – 5.219,39 m²; -----

Área máxima de implantação (edifícios) – 2.609,70 m²; -----

Área máxima de construção – 2.609,70 m²; -----

Uso – Infraestruturas; -----

Número de pisos – 2 + Cave; -----

Altura máxima da construção – 10,00 m. -----

CINCO: Ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, emite-se parecer prévio não vinculativo, favorável à construção da nova Subestação Elétrica de Santo André no Lote 22 do Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, promovida pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., com as seguintes observações: -----

• A área de implantação a considerar para efeitos de verificação dos parâmetros urbanísticos é apenas a correspondente ao Edifício de Comando (338,34 m²), não sendo contabilizada a área ocupada pelo Parque Exterior de Aparelhagem (PEA); -----

• A implantação do Edifício de Comando respeita o polígono de implantação e a entrada única de lote constantes da Planta Síntese do loteamento;-----

• As redes de energia elétrica a instalar em solo urbano são obrigatoriamente subterrâneas, nos termos do artigo 52.º do RPDMSC; -----

• Devem ser observadas as distâncias mínimas de segurança previstas na regulamentação setorial aplicável relativamente às estruturas dos lotes adjacentes (Decreto-lei n.º 42895, de 31 de março de 1960, e respetivas alterações); -----

• Até cinco dias antes do início das obras, a E-Redes deverá notificar a Câmara Municipal dessa intenção, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º do RJUE. -----

DE DIREITO: UM: A operação urbanística enquadra-se na alínea e), do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, por se tratar de uma edificação promovida por uma entidade concessionária de serviços públicos. -----

DOIS: Nos termos do n.º 2 artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 dezembro, na sua redação atual: “*A execução das operações urbanísticas previstas no número anterior, com exceção das promovidas pelos municípios, fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da receção do respetivo pedido.*” -----

TRÊS: Em conformidade com a alínea z) n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: “*Artigo 33º. Competências materiais, n.º 1 – Compete à câmara municipal: z) emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio;*”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA ALBINA PEREIRA SILVA BEJINHA -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano-----

LOCALIZAÇÃO: Rua 33, n.º 37 e n.º 39, Ermida Sado-----

Ref.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo 44/2026/3, datado de 04/05/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Maria Albina Pereira Silva Bejinha. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano, para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2254 (proveniente do artigo 1110), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1146/20060530, sito na Rua 33, n.º 37 e n.º 39, na freguesia de Ermidas Sado. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1 – Através do requerimento n.º 18177, de 04/05/2026 solicita pedido de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, para o prédio sito na Rua 33, n.º 37 e n.º 39, inscrito na matriz sob o artigo 2254 (proveniente do artigo 1110), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1146/20060530, freguesia do Cercal do Alentejo. -----

2 – Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial, o prédio tem uma área total de 830 m², correspondendo 191 m² à área coberta e 639 m² à área descoberta, no entanto, de acordo com o levantamento topográfico apresentado e subscrito por técnico habilitado, a área total do prédio, efetivamente existente, é 792 m², verificando-se uma diferença de menos 38 m², o que dispensa a respetiva correção por ser inferior a 10% da área do prédio (83 m²), conforme a alínea c) do artigo 28º-A do Código do Registo Predial, na sua atual redação. -----

3 - As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e, ficarão com as seguintes áreas e confrontações: -----

- Área Total do Prédio (de acordo com a CRP n.º 1146 de 30/05/2006 - 792,00 m² -----

- Área da Parcela a Destacar (ficará assente parte do Art. Urbano 2254 - 399,12 m² -----

- Área da Parcela Remanescente (ficará assente parte do Art. Urbano 2254) - 392,88 m² -----

Confrontações da **Parcela a Destacar:** -----

Norte: N.º 35; -----

Sul: N.º 39; -----

Nascente: N.º 41; -----

Poente: Rua 33; -----

Confrontações da **Parcela Remanescente:** -----

Norte: N.º 37; -----

Sul: N.º 41; -----

Nascente: N.º 41; -----

Poente: Rua 33. -----

4 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

5 – O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, conforme n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE. -----

6 – A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

7 – A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

De Direito: -----

Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: PEDRO MIGUEL DE PAULA PEREIRA PINTO -----

ASSUNTO: Retificação da proposta de agenda com o registo n.º 10988, de 31/03/2026-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Coração da Mãe Terra – Abela, freguesia de Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 40/2023/15, de 07/07/2023, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM – Retificar, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a proposta de agenda n.º 10988, de 31/03/2026, no que respeita ao enquadramento legal, para solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR). -----

Assim, onde se lê: *“Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13/10/2021: (...) nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, (...), pode o município(...)”* deve ler-se: *“Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13/10/2021: (...) nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, (...), pode o município (...)”*. -----

DOIS - Dar conhecimento do parecer desfavorável emitido pela Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) relativamente à legalização de duas dependências agrícolas, nos termos da ata da reunião, por considerar que não devem ser permitidos apoios agrícolas a menos de 50 m da estrema, salvo quando não existe qualquer outra alternativa. O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) considerou, ainda, que a análise de risco apresentada, não espelha a realidade do edificado existente. -----

FUNDAMENTOS: UM - Foi detetado um erro na fundamentação legal do pedido de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), constante na proposta de agenda suprarreferida. Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) podem: “1 – Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. 2 –A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Trabalhos complementares da empreitada de Construção do Centro de Recolha Oficial de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.10.001/14, de 09 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a execução de trabalhos complementares no valor total de 16.600,00€, acrescido de IVA, que totaliza o valor de 17.596,00€ (dezassete mil quinhentos e noventa e seis euros).-----

DOIS – Aprovar consequente prorrogação de prazo de execução dos trabalhos, por 30 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 09-07-2026. -----

TRÊS – Aprovar formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração do 1º contrato adicional. -----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno n.º 17877, de 25/05/2026;-

R.S.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – De acordo com o Art.º 370º, 374º, 375º e 378º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo numero 2026/300.10.001/10 do Serviço de Aprovisionamento e Património -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: **Um** - Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

Dois – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada em questão, à empresa **António Saraiva e Filhos, Lda**, pelo valor de **3.483.400,00 €** (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o I.V.A à taxa legal em vigor, no valor de 209.004,00 € (duzentos e nove mil e quatrocentos euros), o que perfaz o montante total de 3.692.404,00 € (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro euros); -----

Três – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40º do CCP. -----

FUNDAMENTOS: **Um** – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e conseqüentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MARIA DPLORES NUNES RODRIGUES LARANJEIRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE** -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Casa Altinha do Meio, Largo da Igreja, Aldeia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo 44/2025/11, datado de 30/09/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Maria Dolores Nunes Rodrigues Laranjeira – Cabeça de Casal da Herança de. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano, para o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 401, secção I, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2521 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1619/1992030, sito no prédio denominado “Casa Altinha do Meio”, localizado no Largo da Igreja, em Santo André. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** 1 – Através do requerimento n.º 44/2025/37250 de 30/09/2025 solicita **certidão de destaque**, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, sobre o prédio misto denominado “Casa Altinha do Meio”, localizado em Largo da Igreja, Aldeia de Santo André, inscrito na matriz predial

11/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

rústica sob o artigo 401 da secção I, e na matriz predial urbana sob o artigo nº 2521, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1619/19920310, freguesia de Santo André. -----

2 – Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 1911,00 m². De acordo com o levantamento topográfico subscrito por técnico habilitado, a área real do prédio é de 1665,80 m². A diferença é superior a 10%, no entanto, a mesma corresponde à área ocupada por parte da faixa de rodagem da EM 1085 e respetivo passeio. São cedidos para o domínio público municipal 245,00 m², conforme indicado na Memória Descritiva e Levantamento Topográfico apresentados. -----

3 - De acordo com as plantas de Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), o prédio localiza-se no perímetro urbano de Aldeia de Santo André, aglomerado urbano de nível III, em conformidade com alínea c) do nº 4 do artigo 4º do regulamento do PDMSC, e está cartografado como espaço habitacional em área consolidada. -----

4 - As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e, ficarão com as seguintes áreas e confrontações: -----

- Área Total do Prédio - 1.665.80 m²-----

- Área da Parcela Remanescente (A) (ficará assente o artigo urbano n.º 2521 (LU n.º 46/1988)) - 615.40 m² -----

- Área da Parcela a Destacar (B) - 1.050.40m²-----

- Área ocupada por parte da faixa de rodagem da EM 1085 e respetivo passeio - 245.00 m² ---

Confrontações da Parcela a Destacar (Prédio urbano destinado a edificação, sito em Casa Altinha do Meio, Aldeia de Santo André, 7500-011 Vila Nova de Santo André, com uma Área Total de 1.050,40 m², sem edificações): -----

Norte - Casa Altinha do Meio-----

Sul - Parcela A - Leonardo Laranjeira -----

Nascente - Estrada Municipal 1085 -----

Poente - Loteamento do Arneiro -----

Confrontações da Parcela Remanescente (Prédio urbano em Propriedade Total sem Andares nem Divisões de Utilização Independente, destinado a habitação, sito em Casa Altinha do Meio, Aldeia de Santo André, 7500-011 Vila Nova de Santo André, com uma Área Total 615,40 m², Superfície Coberta de 153,50 m² e Superfície Descoberta 461,90 m²): -----

Norte - Parcela B - Leonardo Laranjeira -----

Sul - António Barradas -----

Nascente - Estrada Municipal 1085 -----

Poente - Loteamento do Arneiro-----

5 – Uma vez que ambas as parcelas se encontram dentro do perímetro urbano de Aldeia de Santo André, em espaços habitacionais em área consolidada, existe viabilidade para edificar habitação com 1 piso, com área de implantação de 100 m²e área de construção de 100 m², na parcela a destacar, desde que seja cumprida toda a legislação aplicável. -----

6 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.-----

7 – O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, cfr. n.º 6 e 7 do artigo 6.º de Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). -----

8 – A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

9 – A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7, 9 e 10 do RJUE. -----

568

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----
ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra ao Abrigo do Protocolo de cedência de espaço para consumo de refeições escolares. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo 2022/150.10.500/57 de 21 de novembro de 2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa-----
PROPOSTA: Transferir para a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra o montante de 2220,51€(dois mil duzentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos)no cumprimento do disposto na cláusula 5ª do Protocolo estabelecido entre o Município e a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra relativo à cedência de espaço da Associação para o consumo de refeições escolares ,aprovado em reunião de Câmara de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três e assinado a nove de março desse mesmo ano.-----
O montante a transferir é respeitante aos encargos com os consumos de água e eletricidade no ano civil de 2025. -----

FUNDAMENTOS: Inexistência de refeitório escolar no Estabelecimento Escolar de São Bartolomeu da Serra. -----
Existência, na Associação de Moradores, de condições logísticas e funcionais que permitem às crianças da Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico de São Bartolomeu da Serra o consumo da refeição escolar(almoço) a que têm direito. -----
É legítimo que a Associação seja compensada em parte dos encargos relativos aos consumos de água e energia elétrica que resultam da utilização do espaço da Associação. -----
Enquadramento legal: alíneas o), u) e hh) do nº1 do artigo 33º do Anexo I Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual e nºs 1 e nº3 do artigo 35ºdo Dec. Lei nº 21/2029 de 30 de janeiro, na sua versão atualizada.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----
ASSUNTO: Concessão de uso privado para exploração do Bar de Apoio de Praia da Costa de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André. -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/353, de 26 de maio de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa.-----
PROPOSTA: **Um** – Aprovar a abertura de procedimento por Hasta Pública com vista à concessão de uso privativo para exploração do Bar de Apoio de Praia da Costa de Santo André. -----

Dois – Aprovar o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, conforme documentos anexos à presente proposta de agenda. -----

Três –Efetuar a Hasta Pública no decorrer da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18dejunho de 2026, pelas 10:30 horas, no Edifício Sede deste Município. -----

FUNDAMENTOS: **Um** – De acordo com o previsto nas alíneas g) e qq) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois – Com vista à dotação do apoio de praia para a época balnear de 2026, destinado a dar resposta às necessidades mais diretas e imediatas da comunidade local, dos residentes e turistas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Concessão de uso privado para exploração de um Quiosque Municipal, destinado a estabelecimento de bebidas com eventual área de esplanada, em Vale de Água.

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água.

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.005/230, de 13 de maio de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento por Hasta Pública com vista à concessão de uso privativo para exploração de um quiosque, destinado a estabelecimento de bebidas, com eventual área de esplanada, sito no Largo 1º de maio, em Vale de Água.

DOIS - Aprovar as Condições da Hasta Pública e o Caderno de Encargos, conforme documentos anexos à presente proposta de agenda.

TRÊS - Efetuar a Hasta Pública no decorrer da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de junho de 2026, pelas 10:30 horas, no Edifício-Sede deste Município.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o previsto nas alíneas g) e qq) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DOIS - Com vista à dotação no Largo 1º de maio, em Vale de Água de um espaço com vocação comercial, destinado a dar resposta às necessidades mais diretas e imediatas da comunidade local, dos residentes e turistas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar, com a retificação da data da hasta pública para dois de julho de dois mil e vinte e seis, quer na proposta de Agenda (ponto 3) quer no ponto (7.1) das condições da Hasta Pública.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e seis barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos barra dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução Orçamental do Município do 1º trimestre de 2026.

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de Março de 2011.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/175, de 19/05/2026, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

M&P

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado com o processo n.º 202624496 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário total de 1.302,26€ (mil trezentos e dois euros e vinte e seis cêntimos), de caráter excecional e temporário, a ser entregue, no mês de junho 2026. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar: -----

- Casal com 2 filhos menores; -----
- 2 adultos, em idade ativa; -----
- Portadores de CIT (Certificado de Incapacidade Temporário) pelo que não se aplicam medidas de inserção Profissional: -----
- Não beneficiários de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS; -----
- Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso; -----
- Com medidas de apoio a despesas de subsistência (designadamente apoio a alimentos) devido a baixos rendimentos; -----
- Não beneficiário de outras prestações atribuídas por entidades públicas para as finalidades acima descritas. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25 e alínea a) do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social -(SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém. -----

- Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SUBMERCÍ-CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA. -----

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio no Lote n.º 10, e Lote S/N.º, sitos no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.200/18, de 27 de março de 2025, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais 6 meses, para a instrução do procedimento de controlo prévio, para o lote n.º 10, e Lote S/N.º, sitos no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André, cedido por Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície, celebrado a 6 de maio de 2025, à empresa SUBMERCÍ- CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO, LDA. -----

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

➤ O lote nº 10, sito no Loteamento Municipal da Zona de Industria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André, tem a área de 2. 358,00m², está inscrito sob o artigo matricial 4 759º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2961/210296, da Freguesia de Santo André. -----

➤ O lote S/ Nº, sito no Loteamento Municipal da Zona de Industria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André, tem a área de 10. 000,00m², está descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2069/19930602, e encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 3051º, 3052º e 3053º, da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS : Um - De acordo com o solicitado pela requerente. -----

Dois - De acordo com o nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

Três - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/150.20.101/2, de 10/01/2022, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: 1. Aprovação dos aditamentos e ou alterações, apresentados pelo SAAS; -----

2. Aprovação da versão final do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, já elencadas com os aditamentos e ou alterações referidas no ponto um;-----

3. Submissão à Assembleia Municipal do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: UM – O Código do Procedimento Administrativo prevê que a iniciativa de elaboração ou alteração de regulamentos municipais seja publicado no site da entidade, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, do seu objeto, e a forma como se podem constituir interessados, bem como apresentação de contributos, cf. artigo 98º n.º 1 do C.P.A.; -----

DOIS Atendendo ao acima exposto, foi aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de 30 de janeiro de 2025, o Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, nos termos da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, o qual foi publicado no sítio institucional da Câmara Municipal de Santiago do Cacém; -----

Não foram enviados quaisquer contributos sobre a matéria em causa; -----

HJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Posteriormente, e de acordo com o Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Artigo 100º n.º 3 alínea c) e 101 n.º1 do C.P.A. na redação atual e mediante aprovação por Deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de 30 de março de 2025, procedeu-se a consulta pública do projeto de regulamento, pelo prazo de 30 dias úteis, no Diário da República e no sítio institucional da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----

Não tendo sido recebidos quaisquer contributos externos, entendeu o SAAS proceder a aditamentos e ou alterações, com vista à atualização da informação ou esclarecimento mais rigoroso, encontrando-se os mesmos elencados no Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, ora apresentado. -----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nomeação de auditor externo para certificação legal de contas do Município

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.005/193 de 23/04/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: Propor à Assembleia Municipal a nomeação de Oliveira & Reis Associados, Lda, como auditor externo, para assegurar a certificação legal de contas do Município.-----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o previsto no n.º 1 do artº 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, (Lei das Finanças Locais). -----

Dois – Nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Três – Na sequência de procedimento de contratação pública por consulta prévia, efetuado para o efeito. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar, com a retificação da entidade para Oliveira Reis & Associados SROC, Lda.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

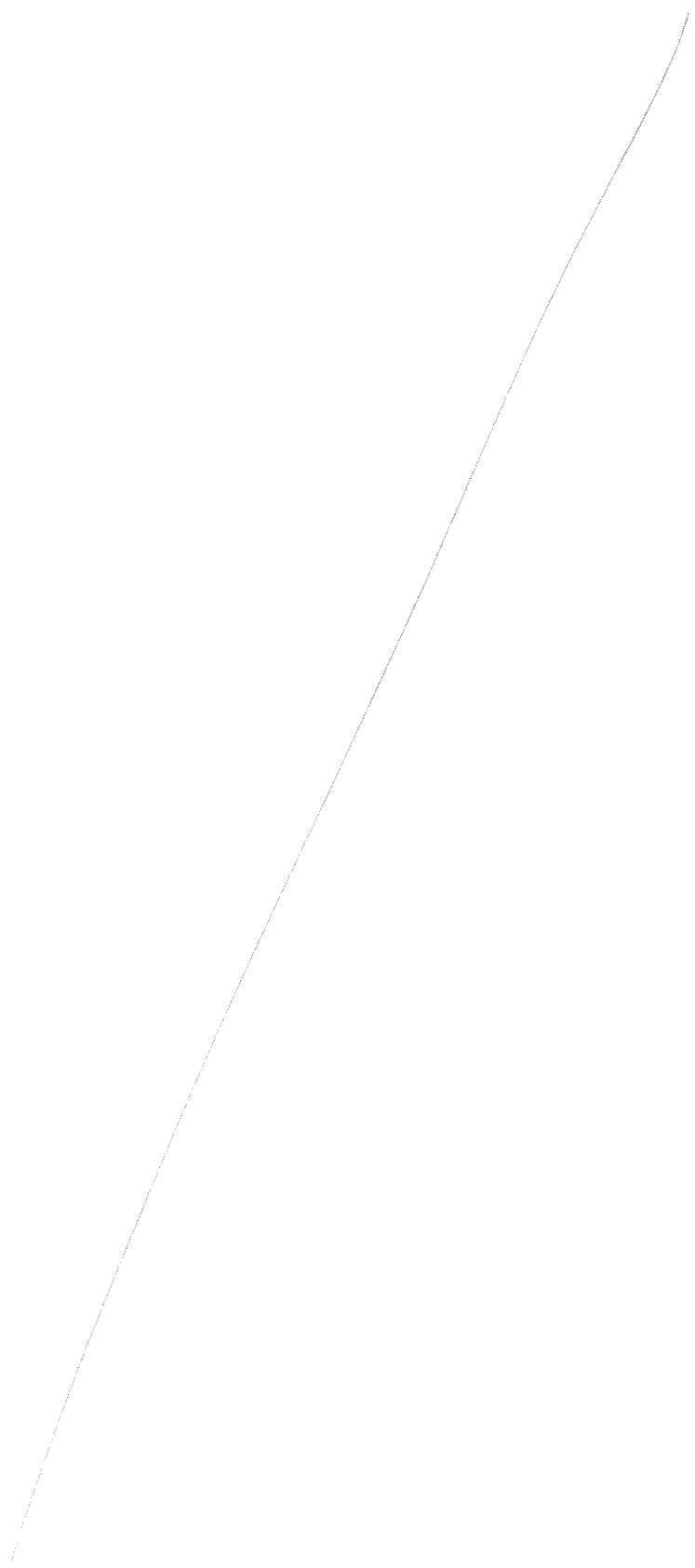
Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 09 junho de 2026

O PRESIDENTE,

ESF



BGL

EDITAL

13/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a oito de junho de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba – AGACAVOALTE – Grupo À Cante Alentejano Vozes Além Tejo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.002.02/4 da Divisão de Cultura e Desporto --

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 1.500,00€ (Mil e quinhentos euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da AGACAVOLTE e ao seu regular funcionamento. -----

FUNDAMENTOS: 1 - A Associação Grupo À Cante Alentejano Vozes Além Tejo – AGACAVOLATE, desenvolve uma atividade cultural de relevante interesse para a preservação, valorização e divulgação do Cante Alentejano, Património Imaterial da Humanidade reconhecido pela UNESCO. -----

Ao longo da sua atividade, a associação tem promovido a identidade cultural alentejana através da participação em encontros culturais, festivais, iniciativas comunitárias e eventos de carácter tradicional, contribuindo para o enriquecimento cultural do município e para a dinamização do movimento associativo local. -----

O trabalho desenvolvido pela AGACAVOALTE assume igualmente uma importante dimensão social e comunitária, promovendo o convívio interjuncional, o espírito de pertença, a inclusão social e a transmissão de tradições às gerações mais jovens, assegurando a continuidade desta expressão cultural tão representativa da região. -----

O apoio financeiro do município revela-se fundamental para garantir a sustentabilidade das atividades da associação e constitui um investimento na preservação do património cultural local, no fortalecimento da identidade do território e na valorização do associativismo do concelho; -----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LÚCIA MARINA REIS FIDALGO E ADRIANO DA LUZ DOMINGOS --

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 17 do Loteamento Municipal da Fonte do Cortiço -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/80, de 22 de maio de 2023, do Serviço de Aproveitamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Autorizar a senhora Lúcia Marina Reis Fidalgo e o senhor Adriano da Luz Domingos a constituírem hipoteca sobre o lote nº 17 do Loteamento Municipal da Fonte do Cortiço, sito em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial sob o artigo 7205º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 4910/20200929 da freguesia de Santo André, junto da Caixa Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, para efeitos de construção no referido lote de terreno, e que a mesma subsistirá em caso de reversão.-----

FUNDAMENTOS: **Um** - De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme previsto na Cláusula Sexta do Documento Complementar anexo à Escritura de Compra e Venda. -----

Dois - Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: O MAIS SINDICATO - SINDICATO DO SETOR FINANCEIRO E NOVAS TECNOLOGIAS-----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licença de Prova Desportiva -----

LOCALIZAÇÃO: Praia do Monte Velho -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento de Prova Desportiva Nº 2026/450.10.072/13 de 14/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 19 de maio de 2026 através do qual foi deferido o Licenciamento da Prova Desportiva “Encontro de Pesca Desportiva de Surfcasting” para o dia 30 de maio de 2026 na Praia do Monte Velho das 09.15h às 14.30h.-----

FUNDAMENTOS: **1** - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei N.º 97/2018, de 27 de novembro. -----

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3 - Não efetuar qualquer cobrança de taxa, uma vez que inexistente no Regulamento de Taxas em vigor, taxa prevista para este tipo de licenciamento, o qual passou a ser competência do Município aquando da descentralização de competências ocorrida em 2018. Importará que, numa breve revisão do Regulamento Municipal de Taxas passe a prever-se a mesma. -----

4 - Por motivos alheios ao serviço não foi possível instruir o processo de licenciamento em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE JUVENTUDE CERCALENSE -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento de Prova Desportiva e Isenção de Taxas -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento de Desportivo Nº 2026/450.10.072/10 de 11/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 20 de maio de 2026 através do qual foi autorizado a Prova Desportiva para a realização “2º Passeio de Carros Clássicos e Antigos de Cercal do Alentejo”, dia 07 de junho de 2026, bem como a respetiva Isenção de taxas no valor de 19,98€.-----

22

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ----

2 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

3 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

4 - Por motivos alheios ao serviço não foi possível instruir os processos de licenciamento/isenção em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba – Casa do Povo de São Domingos -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/15 da Divisão de Cultura e Desporto -

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a Casa do Povo de S. Domingos, para apoio a evento solidário realizado no dia 28 de março, com o objetivo de angariar fundos para a continuidade dos serviços sociais à comunidade idosa de São Domingos. -----

FUNDAMENTOS: 1 - A Casa do Povo de S. Domingos, acompanha atualmente 55 idosos em Centro de Dia e Apoio Domiciliário, e debate-se com dificuldades financeiras. Com o objetivo de angariar fundos para a continuidade dos seus serviços sociais à comunidade promoveu um evento solidário com a realização de uma Noite de Fados e Cante Alentejano. -- A iniciativa teve também como objetivo promover a cultura tradicional, bem como dinamizar a participação da comunidade local em atividades de carácter cultural e solidário; -----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MOTA-ENGIL, ATIV, S.A. -----

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos da empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/6, de 07 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM – Ratificar o meu ato administrativo praticado em 27-05-2026, exarado sobre o documento interno com o registo nº 17085, movimento n.º 9, de aprovação da não aceitação do pedido de prorrogação de prazo, motivado pela necessidade de realização de trabalhos complementares, com direito à revisão do plano de trabalhos em vigor. -----

DOIS – Aprovar a não aceitação do pedido de reequilíbrio financeiro. -----

TRÊS – Aprovar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, por um período de 66 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para o dia 05/08/2026, considerando o

bel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

interesse público de boa conclusão dos trabalhos da empreitada, sem alteração ao plano de pagamentos inicial relativo ao prazo acrescido.-----

QUATRO – Aprovar o facto de o empreiteiro não ter direito, a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que contempla o prazo inicial da obra, nem ao reequilíbrio financeiro, tendo em consideração que, o atraso é imputado ao adjudicatário.-----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 17085, de 18/05/2026;

DOIS – De acordo com o artº 374º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e n.º 3 do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Posse Administrativa do Apoio de Praia da Costa de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/500.30.500/1, de 10 de abril de 2026, Gabinete Jurídico---

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Tomar Posse Administrativa do Apoio de Praia da Costa de Santo André, com carácter de urgência, adotando-se os seguintes procedimentos: -----

a) Que a mesma seja notificada ao concessionário, indicando-se dia e hora e local, para, querendo, possa estar presente; -----

b) Que lhe seja concedido o prazo de 5 dias para a demolição e remoção voluntária, sob pena de remoção oficiosa pelo Município quer das instalações, equipamentos como dos bens que existam no local e inerente imputação dos custos quer de remoção/demolição, de tratamentos de resíduos, quer os que importem à guarda de bens até levantamento pelo proprietário;-----

c) Seja elaborado auto dos termos da posse administrativa com levantamento de todos os bens que sejam removidos, acompanhado de levantamento fotográfico e referência ao seu estado de conservação; -----

d) Deve ser solicitado apoio à GNR para as diligências indicadas. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: 1. As instalações do apoio de praia da Costa de Santo André, ocupam abusivamente o domínio público marítimo, por carecerem de título para o efeito, nos termos do artigo 2º do DL 226-A/2007, de 31 de maio. -----

2. É urgente que se garantam as condições necessárias para que a praia seja dotada dos equipamentos e meios adequados a que se garantam as boas condições de utilização, apoio e segurança aos banhistas na Costa de Santo André nesta época balnear de 2026, que tem início no dia 13 de junho. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: 1. Aprovação de Resolução Fundamentada relativa ao Procedimento Cautelar interposto pelo Grupo do Almargem, S.A., por deliberação de Câmara de 26/05/2026; -----

2. O disposto no artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

3. Arts. 2º, 3º e 4º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação vigente; -----

4. Art. 12.º, n.º 3 do DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação vigente; -----

5. Arts. 33º e 34º do D.L. n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação vigente. -----

Hel

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

ENTIDADE: GOLDCOACHING, CONSULTADORIA E FORMAÇÃO, LDA.-----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Formação prática em contexto de trabalho, na Área do Curso-Técnico Superior Segurança no Trabalho, Nível

VI: • 1 Aluna do Curso Técnico Superior Segurança no Trabalho, Nível VI – Ana Rita Narciso Franco Cheis-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n. °2026/750.20.600/13 da DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com a duração de 120 horas a iniciar em 9 de junho e término dia 1 de julho de 2026.-----

FUNDAMENTOS: UM: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional;-----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional. -----

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Recursos Humanos, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.-----

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em São Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/51 de 26/05/2026da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Bailes nos dias 13 e 27 de junho de 2026na Sala da Associação em São Bartolomeu da Serra entre as 20h e as 06hsolicitado pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

P. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Ratificação de despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído de 2026/450.10.215/47 de 18/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas da Casa do Povo do Cercal do Alentejo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 21 de maio de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile/Matiné no dia 23/05/2026 das 14.30h às 19h no Salão de Festas da Casa do Povo do Cercal do Alentejo. -

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

2 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3 - A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Diversão Provisória -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/48 de 18/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Escola nº 1 do Cercal do Alentejo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do Arraial no dia 27/06/2026 das 18h às 04h, bem como apoiar a respetiva isenção das taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Diversão Provisória no valor total de 22,06 €. -----

FUNDAMENTOS - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº 9/2007 de 17/01. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA REPSOL POLIMEROS -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Campo Polidesportivo da Repsol em Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/49 de 19/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 19 de junho de 2026 no Campo Polidesportivo da Repsol em Vila Nova de Santo André entre as 16h e as 03h solicitado pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria-

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/13 de 24/02/2026 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria para apoio ao pagamento de cachet de artistas que participaram na festa em 2026. -----

FUNDAMENTOS: 1 – Esta festa tem como objetivos a angariação de fundos para o Jornal O Leme e para as obras sociais da paróquia.-----

2- Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultura, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA -----

ASSUNTO: Ratificação de Despacho de Licenciamento de Prova Desportiva -----

LOCALIZAÇÃO: Sonega -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Desportivo Nº 2026/450.10.072/12 de 13/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 15 de maio de 2026 através do qual foi autorizado a Prova Desportiva para a realização “Passeio a Caval”, dia 07 de junho de 2026. -----

FUNDAMENTOS: 1- É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ---

2- Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3- Por motivos alheios ao serviço não foi possível instruir o processo de licenciamento em tempo útil para a aprovação antecipada da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba – Viv`AFolia Associação Cultural -----

411

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 2026/850.10.003.01/3 da Divisão de Cultura e Desporto --
APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da Viv`AFolia Associação Cultural e ao seu regular funcionamento. -----
FUNDAMENTOS: 1 - A Viv`Afolia Associação Cultural, constituída formalmente no início de 2025, tem um papel relevante pela dinamização continua na comunidade, com o grupo da associação – Viv`Afolia. -----
A associação contribui para manter vivas as tradições festivas e culturais da região, transmitindo costumes às gerações mais novas. Funciona como um ponto de encontro para a população, promovendo inclusão, participação e voluntariado. Pessoas de diferentes idades envolvem se nas atividades da associação, reforçando o sentido de comunidade e um importante envolvimento interjacional. -----
A atividade do grupo da associação, projeta a Vila de Alvalade para fora, através da sua participação em eventos e iniciativas por todo o país; -----
2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba para a NATURKIDS - Associação para o Desenvolvimento Infantil, Sustentável e Tradicional-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/850.10.002.01/7, de 15/04/2026 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.500,00€ para apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da NATURKIDS. -----

FUNDAMENTOS: 1 - A NATURKIDS Associação para o Desenvolvimento Infantil, Sustentável e Tradicional tem como objetivo a promoção de uma consciência social local, orientada para o desenvolvimento infantil, através da dinamização de atividades e eventos de desenvolvimento sustentável e práticas ambientais conscientes. -----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número sete, de dois mil e vinte e seis do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

BGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **7.917,07 €** (sete mil, novecentos e dezassete euros e sete cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 3º trimestre de 2026. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Formação prática em contexto de trabalho, na Área do Curso Profissional-Técnico de Turismo Ambiental e Rural:**-----

• 2 Alunos do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural (Piscinas/Rio da Figueira)-----

• 2 Alunos do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural (Museu Santiago do Cacém)-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/750.20.600/9 da DGRH. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com a duração de 210 horas a iniciar entre 9 de junho e 17 de julho de 2026. -----

FUNDAMENTOS: **UM:** O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional;-----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional. -----

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Cultura e Desporto, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Liberção parcial de caução e retenções (2º ano de garantia) da empreitada da Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/300.10.001/7 de 15-07-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa.-----

Wef.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM – Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 72.422,75€ da caução, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **21.726,83€** (vinte e um mil, setecentos, vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total de 74.388,06€, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **21.340,05€** (vinte e um mil, trezentos e quarenta euros e cinco cêntimos).-----

DOIS – Aprovar a liberação de 30% do valor inicial 3.254,57€ da caução, do contrato adicional, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de **976,37€** (novecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos) e a liberação de 30% do valor das retenções, no total 3.254,57€ da garantia, do contrato adicional, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar **976,37€** (novecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 16871, de 15/05/2026;-

DOIS – nº 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes

LOCALIZAÇÃO: “Courela da Casa Nova” – São Domingos -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/17, datado de 27/04/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome José Francisco da Cruz – Cabeça de Casal da Herança de -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa-----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento do número de compartes referente ao prédio denominado “Courela da Casa Nova”, Freguesia de São Domingos, inscrito na matriz sob o artigo rústico 39, secção “V” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1083/20021023.-----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento nº 17263, de 27/04/2026, é solicitado emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Ricardo Jorge Ribeiro de Gouveia Ferreira e Maria Inês Pedro Barco, sobre o prédio denominado “Courela da Casa Nova”, Freguesia de São Domingos. -----

2. De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995 de 02/09. -----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MIGUEL SILVA COUTINHO-----

Bel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Decisão final de caducidade do ato administrativo de licenciamento, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE) -----

LOCALIZAÇÃO: Foros do Monte Novo - São Domingos-----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/2021/157 de 04.11.2021 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa-----

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade, uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia do interessado e que o mesmo seja notificado da referida caducidade e do arquivamento do processo.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 2 e nº 5 do artigo 71º do RJUE e artigo 93º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. -----

ASSUNTO: Emissão de parecer prévio não vinculativo ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação(RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, Rua 1 AAE, Lote 22, na freguesia de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 28/2026/31, datado de 12/05/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa-----

PROPOSTA: Emitir parecer prévio não vinculativo, favorável à operação urbanística referente a construção da nova Subestação Elétrica de Santo André, localizada no Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, Rua 1 AAE, lote 22, na freguesia de Santo André, e que, por se tratar de uma empresa concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa e média tensão, se enquadra a presente operação na prossecução do objeto da respetiva concessão nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, estando por isso isenta de controlo prévio e sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, a emitir no prazo de 20 dias a contar da receção do pedido, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.-----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM: Através do requerimento n.º 19444, de 12/05/2026, é solicitada a emissão de parecer prévio não vinculativo ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7ºdo RJUE, relativo à construção da nova Subestação Elétrica de Santo André, localizada no Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, Rua 1 AAE, lote 22, na freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém.-----

DOIS: A instalação tem como objetivo aumentar a capacidade de receção de produção na Rede Nacional de Distribuição (RND), reforçando a injeção de potência nesta região e, conseqüentemente, melhorar a qualidade e continuidade do serviço prestado. Trata-se de uma instalação elétrica mista, com aparelhagem exterior a instalar no Parque Exterior de Aparelhagem (PEA) e aparelhagem de montagem interior a instalar no Edifício de Comando (EC).-----

TRÊS: A pretensão enquadra-se na designação de «Infraestruturas Territoriais», nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, correspondendo a sistemas técnicos gerais de suporte ao funcionamento do território, nomeadamente sistemas de produção e distribuição de energia, de âmbito nacional, e, é urbanisticamente admissível, estando o uso de

368.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

«Infraestruturas» contemplado para o Lote 22 desde a aprovação da alteração ao loteamento, através do processo n.º 16/2025/3. -----

QUATRO: O Lote 22 do Loteamento Municipal Empresarial, insere-se em solo urbano, em área classificada pelo Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC) como «Espaços de Atividades Económicas a Consolidar», nos termos do artigo 57.º do Regulamento do PDMSC (RPDMSC), pelo que, os parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote são os seguintes:-----

Área total do lote – 5.219,39 m²; -----

Área máxima de implantação (edifícios) – 2.609,70 m²; -----

Área máxima de construção – 2.609,70 m²; -----

Uso – Infraestruturas; -----

Número de pisos – 2 + Cave; -----

Altura máxima da construção – 10,00 m. -----

CINCO: Ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, emite-se parecer prévio não vinculativo, favorável à construção da nova Subestação Elétrica de Santo André no Lote 22 do Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André, promovida pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., com as seguintes observações: -----

• A área de implantação a considerar para efeitos de verificação dos parâmetros urbanísticos é apenas a correspondente ao Edifício de Comando (338,34 m²), não sendo contabilizada a área ocupada pelo Parque Exterior de Aparelhagem (PEA); -----

• A implantação do Edifício de Comando respeita o polígono de implantação e a entrada única de lote constantes da Planta Síntese do loteamento; -----

• As redes de energia elétrica a instalar em solo urbano são obrigatoriamente subterrâneas, nos termos do artigo 52.º do RPDMSC; -----

• Devem ser observadas as distâncias mínimas de segurança previstas na regulamentação setorial aplicável relativamente às estruturas dos lotes adjacentes (Decreto-lei n.º 42895, de 31 de março de 1960, e respetivas alterações); -----

• Até cinco dias antes do início das obras, a E-Redes deverá notificar a Câmara Municipal dessa intenção, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º do RJUE. -----

DE DIREITO: UM: A operação urbanística enquadra-se na alínea e), do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, por se tratar de uma edificação promovida por uma entidade concessionária de serviços públicos. -----

DOIS: Nos termos do n.º 2 artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 dezembro, na sua redação atual: *“A execução das operações urbanísticas previstas no número anterior, com exceção das promovidas pelos municípios, fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da receção do respetivo pedido.”* -----

TRÊS: Em conformidade com a alínea z) n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: *“Artigo 33º. Competências materiais, n.º 1 – Compete à câmara municipal: z) emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio;”*. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA ALBINA PEREIRA SILVA BEJINHA -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Rua 33, n.º 37 e n.º 39, Ermida Sado -----

Ref.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo 44/2026/3, datado de 04/05/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Maria Albina Pereira Silva Bejinha. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano, para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2254 (proveniente do artigo 1110), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1146/20060530, sito na Rua 33, n.º 37 e n.º 39, na freguesia de Ermidas Sado. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1 – Através do requerimento n.º 18177, de 04/05/2026 solicita pedido de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, para o prédio sito na Rua 33, n.º 37 e n.º 39, inscrito na matriz sob o artigo 2254 (proveniente do artigo 1110), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1146/20060530, freguesia do Cercal do Alentejo. -----

2 – Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial, o prédio tem uma área total de 830 m², correspondendo 191 m² à área coberta e 639 m² à área descoberta, no entanto, de acordo com o levantamento topográfico apresentado e subscrito por técnico habilitado, a área total do prédio, efetivamente existente, é 792 m², verificando-se uma diferença de menos 38 m², o que dispensa a respetiva correção por ser inferior a 10% da área do prédio (83 m²), conforme a alínea c) do artigo 28º-A do Código do Registo Predial, na sua atual redação. -----

3 - As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e, ficarão com as seguintes áreas e confrontações: -----

- Área Total do Prédio (de acordo com a CRP n.º 1146 de 30/05/2006 - 792,00 m² -----

- Área da Parcela a Destacar (ficará assente parte do Art. Urbano 2254 - 399,12 m² -----

- Área da Parcela Remanescente (ficará assente parte do Art. Urbano 2254) - 392,88 m² -----

Confrontações da **Parcela a Destacar:** -----

Norte: N.º 35; -----

Sul: N.º 39; -----

Nascente: N.º 41; -----

Poente: Rua 33; -----

Confrontações da **Parcela Remanescente:** -----

Norte: N.º 37; -----

Sul: N.º 41; -----

Nascente: N.º 41; -----

Poente: Rua 33. -----

4 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

5 – O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, conforme n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE. -----

6 – A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

7 – A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

De Direito: -----

Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: PEDRO MIGUEL DE PAULA PEREIRA PINTO -----

ASSUNTO: Retificação da proposta de agenda com o registo n.º 10988, de 31/03/2026-----

H&L

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Coração da Mãe Terra – Abela, freguesia de Abela. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 40/2023/15, de 07/07/2023, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM – Retificar, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a proposta de agenda n.º 10988, de 31/03/2026, no que respeita ao enquadramento legal, para solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR). -----

Assim, onde se lê: “*Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13/10/2021: (...) nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, (...), pode o município(...)*” deve ler-se: “*Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13/10/2021: (...) nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, (...), pode o município (...)*”. -----

DOIS - Dar conhecimento do parecer desfavorável emitido pela Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) relativamente à legalização de duas dependências agrícolas, nos termos da ata da reunião, por considerar que não devem ser permitidos apoios agrícolas a menos de 50 m da estrema, salvo quando não existe qualquer outra alternativa. O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) considerou, ainda, que a análise de risco apresentada, não espelha a realidade do edificado existente. -----

FUNDAMENTOS: UM - Foi detetado um erro na fundamentação legal do pedido de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), constante na proposta de agenda suprarreferida. Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) podem: “1 – Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. 2 – A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Trabalhos complementares da empreitada de Construção do Centro de Recolha Oficial de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/14, de 09 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a execução de trabalhos complementares no valor total de 16.600,00€, acrescido de IVA, que totaliza o valor de 17.596,00€ (dezassete mil quinhentos e noventa e seis euros). -----

DOIS – Aprovar consequente prorrogação de prazo de execução dos trabalhos, por 30 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 09-07-2026. -----

TRÊS – Aprovar a formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração do 1º contrato adicional. -----

FUNDAMENTOS: UM – Conforme consta no documento interno nº 17877, de 25/05/2026;-

Bcl.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – De acordo com o Art.º 370º, 374º, 375º e 378º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo numero 2026/300.10.001/10 do Serviço de Aprovisionamento e Património -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

Dois – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada em questão, à empresa **António Saraiva e Filhos, Lda**, pelo valor de **3.483.400,00 €** (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o I.V.A à taxa legal em vigor, no valor de 209.004,00 € (duzentos e nove mil e quatrocentos euros), o que perfaz o montante total de 3.692.404,00 € (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro euros); -----

Três – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40º do CCP. -----

FUNDAMENTOS: Um – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA DPLORES NUNES RODRIGUES LARANJEIRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Casa Altinha do Meio, Largo da Igreja, Aldeia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo 44/2025/11, datado de 30/09/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Maria Dolores Nunes Rodrigues Laranjeira – Cabeça de Casal da Herança de. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano, para o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 401, secção I, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2521 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1619/1992030, sito no prédio denominado “Casa Altinha do Meio”, localizado no Largo da Igreja, em Santo André. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** 1 – Através do requerimento n.º 44/2025/37250 de 30/09/2025 solicita **certidão de destaque**, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, sobre o prédio misto denominado “Casa Altinha do Meio”, localizado em Largo da Igreja, Aldeia de Santo André, inscrito na matriz predial

rústica sob o artigo 401 da secção I, e na matriz predial urbana sob o artigo nº 2521, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1619/19920310, freguesia de Santo André. -----

2 – Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 1911,00 m². De acordo com o levantamento topográfico subscrito por técnico habilitado, a área real do prédio é de 1665,80 m². A diferença é superior a 10%, no entanto, a mesma corresponde à área ocupada por parte da faixa de rodagem da EM 1085 e respetivo passeio. São cedidos para o domínio público municipal 245,00 m², conforme indicado na Memória Descritiva e Levantamento Topográfico apresentados. -----

3 - De acordo com as plantas de Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), o prédio localiza-se no perímetro urbano de Aldeia de Santo André, aglomerado urbano de nível III, em conformidade com alínea c) do nº 4 do artigo 4º do regulamento do PDMSC, e está cartografado como espaço habitacional em área consolidada. -----

4 - As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e, ficarão com as seguintes áreas e confrontações: -----

- Área Total do Prédio - 1.665.80 m²-----

- Área da Parcela Remanescente (A) (ficará assente o artigo urbano n.º 2521 (LU n.º 46/1988)) - 615.40 m² -----

- Área da Parcela a Destacar (B) - 1.050.40m²-----

- Área ocupada por parte da faixa de rodagem da EM 1085 e respetivo passeio - 245.00 m² ---

Confrontações da Parcela a Destacar (Prédio urbano destinado a edificação, sito em Casa Altinha do Meio, Aldeia de Santo André, 7500-011 Vila Nova de Santo André, com uma Área Total de 1.050,40 m², sem edificações): -----

Norte - Casa Altinha do Meio-----

Sul - Parcela A - Leonardo Laranjeira -----

Nascente - Estrada Municipal 1085 -----

Poente - Loteamento do Arneiro -----

Confrontações da Parcela Remanescente (Prédio urbano em Propriedade Total sem Andares nem Divisões de Utilização Independente, destinado a habitação, sito em Casa Altinha do Meio, Aldeia de Santo André, 7500-011 Vila Nova de Santo André, com uma Área Total 615,40 m², Superfície Coberta de 153,50 m² e Superfície Descoberta 461,90 m²): -----

Norte - Parcela B - Leonardo Laranjeira -----

Sul - António Barradas -----

Nascente - Estrada Municipal 1085 -----

Poente - Loteamento do Arneiro-----

5 – Uma vez que ambas as parcelas se encontram dentro do perímetro urbano de Aldeia de Santo André, em espaços habitacionais em área consolidada, existe viabilidade para edificar habitação com 1 piso, com área de implantação de 100 m²e área de construção de 100 m², na parcela a destacar, desde que seja cumprida toda a legislação aplicável.-----

6 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.-----

7 – O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, cfr. n.º 6 e 7 do artigo 6.º de Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). -----

8 – A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

9 – A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7, 9 e 10 do RJUE. -----

BCP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra ao Abrigo do Protocolo de cedência de espaço para consumo de refeições escolares. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2022/150.10.500/57 de 21 de novembro de 2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa-----

PROPOSTA: Transferir para a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra o montante de 2220,51€(dois mil duzentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos)no cumprimento do disposto na cláusula 5ª do Protocolo estabelecido entre o Município e a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra relativo à cedência de espaço da Associação para o consumo de refeições escolares ,aprovado em reunião de Câmara de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três e assinado a nove de março desse mesmo ano.-----

O montante a transferir é respeitante aos encargos com os consumos de água e eletricidade no ano civil de 2025. -----

FUNDAMENTOS: Inexistência de refeitório escolar no Estabelecimento Escolar de São Bartolomeu da Serra. -----

Existência, na Associação de Moradores, de condições logísticas e funcionais que permitem às crianças da Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico de São Bartolomeu da Serra o consumo da refeição escolar(almoço) a que têm direito. -----

É legítimo que a Associação seja compensada em parte dos encargos relativos aos consumos de água e energia elétrica que resultam da utilização do espaço da Associação. -----

Enquadramento legal: alíneas o), u) e hh) do nº1 do artigo 33º do Anexo I Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual e nºs 1 e nº3 do artigo 35ºdo Dec. Lei nº 21/2029 de 30 de janeiro, na sua versão atualizada.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----

ASSUNTO: Concessão de uso privado para exploração do Bar de Apoio de Praia da Costa de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/353, de 26 de maio de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: **Um** – Aprovar a abertura de procedimento por Hasta Pública com vista à concessão de uso privativo para exploração do Bar de Apoio de Praia da Costa de Santo André. -----

Dois – Aprovar o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, conforme documentos anexos à presente proposta de agenda. -----

Três –Efetuar a Hasta Pública no decorrer da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18dejunho de 2026, pelas 10:30 horas, no Edifício Sede deste Município. -----

FUNDAMENTOS: **Um** – De acordo com o previsto nas alíneas g) e qq) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois – Com vista à dotação do apoio de praia para a época balnear de 2026, destinado a dar resposta às necessidades mais diretas e imediatas da comunidade local, dos residentes e turistas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Concessão de uso privado para exploração de um Quiosque Municipal, destinado a estabelecimento de bebidas com eventual área de esplanada, em Vale de Água. -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.005/230, de 13 de maio de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: **UM** - Aprovar a abertura de procedimento por Hasta Pública com vista à concessão de uso privativo para exploração de um quiosque, destinado a estabelecimento de bebidas, com eventual área de esplanada, sito no Largo 1º de maio, em Vale de Água. -----

DOIS - Aprovar as Condições da Hasta Pública e o Caderno de Encargos, conforme documentos anexos à presente proposta de agenda. -----

TRÊS - Efetuar a Hasta Pública no decorrer da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de junho de 2026, pelas 10:30 horas, no Edifício-Sede deste Município. -----

FUNDAMENTOS: **UM** - De acordo com o previsto nas alíneas g) e qq) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS - Com vista à dotação no Largo 1º de maio, em Vale de Água de um espaço com vocação comercial, destinado a dar resposta às necessidades mais diretas e imediatas da comunidade local, dos residentes e turistas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar, com a retificação da data da hasta pública para dois de julho de dois mil e vinte e seis, quer na proposta de Agenda (ponto 3) quer no ponto (7.1) das condições da Hasta Pública. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e seis barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos barra dois da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução Orçamental do Município do 1º trimestre de 2026. -----

FUNDAMENTOS: **Um** – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de Março de 2011. -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/175, de 19/05/2026, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado com o processo nº 202624496 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor pecuniário total de 1.302,26€ (mil trezentos e dois euros e vinte e seis cêntimos), de carácter excecional e temporário, a ser entregue, no mês de junho 2026. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar: -----

- Casal com 2 filhos menores; -----
- 2 adultos, em idade ativa; -----
- Portadores de CIT (Certificado de Incapacidade Temporário) pelo que não se aplicam medidas de inserção Profissional: -----
- Não beneficiários de apoios pecuniários eventuais nos últimos 12 meses pelo SAAS; -----
- Com Acordo de Inserção Social (plano de acompanhamento) em curso; -----
- Com medidas de apoio a despesas de subsistência (designadamente apoio a alimentos) devido a baixos rendimentos; -----
- Não beneficiário de outras prestações atribuídas por entidades públicas para as finalidades acima descritas. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

- Art.º 25 e alínea a) do art.º 29 das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social -(SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém. -----

- Alínea h), n.º 2, do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SUBMERCÍ-CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA. -----

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio no Lote nº 10, e Lote S/Nº, sítos no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.200/18, de 27 de março de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais 6 meses, para a instrução do procedimento de controlo prévio, para o lote nº 10, e Lote S/Nº, sítos no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André, cedido por Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície, celebrado a 6 de maio de 2025, à empresa SUBMERCÍ- CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO, LDA. -----

➤ O lote nº 10, sito no Loteamento Municipal da Zona de Industria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André, tem a área de 2. 358,00m², está inscrito sob o artigo matricial 4 759º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2961/210296, da Freguesia de Santo André. -----

➤ O lote S/ Nº, sito no Loteamento Municipal da Zona de Industria Ligeira, Exp. II, em Vila Nova de Santo André, tem a área de 10. 000,00m², está descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2069/19930602, e encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 3051º, 3052º e 3053º, da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS : Um - De acordo com o solicitado pela requerente. -----

Dois - De acordo com o nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

Três - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/150.20.101/2, de 10/01/2022, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: 1. Aprovação dos aditamentos e ou alterações, apresentados pelo SAAS; -----

2. Aprovação da versão final do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, já elencadas com os aditamentos e ou alterações referidas no ponto um;-----

3. Submissão à Assembleia Municipal do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: UM – O Código do Procedimento Administrativo prevê que a iniciativa de elaboração ou alteração de regulamentos municipais seja publicado no site da entidade, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, do seu objeto, e a forma como se podem constituir interessados, bem como apresentação de contributos, cf. artigo 98º n.º 1 do C.P.A.; -----

DOIS Atendendo ao acima exposto, foi aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de 30 de janeiro de 2025, o Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, nos termos da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, o qual foi publicado no sítio institucional da Câmara Municipal de Santiago do Cacém; -----

Não foram enviados quaisquer contributos sobre a matéria em causa; -----

K1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Posteriormente, e de acordo com o Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Artigo 100º n.º 3 alínea c) e 101 n.º 1 do C.P.A. na redação atual e mediante aprovação por Deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de 30 de março de 2025, procedeu-se a consulta pública do projeto de regulamento, pelo prazo de 30 dias úteis, no Diário da República e no sítio institucional da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----
Não tendo sido recebidos quaisquer contributos externos, entendeu o SAAS proceder a aditamentos e ou alterações, com vista à atualização da informação ou esclarecimento mais rigoroso, encontrando-se os mesmos elencados no Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, ora apresentado. -----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nomeação de auditor externo para certificação legal de contas do Município

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.005/193 de 23/04/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

PROPOSTA: Propor à Assembleia Municipal a nomeação de **Oliveira & Reis Associados, Lda**, como auditor externo, para assegurar a certificação legal de contas do Município.-----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, (Lei das Finanças Locais). -----

Dois – Nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Três – Na sequência de procedimento de contratação pública por consulta prévia, efetuado para o efeito. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar, com a retificação da entidade para Oliveira Reis & Associados SROC, Lda.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 09 junho de 2026

O PRESIDENTE,



